



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 901/2011  
DE 16 DE JUNHO DE 2011

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO CAPUT DO ARTIGO 2º DA LEI 778/2009, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, PRÊMIO ASSIDUIDADE, INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2006/2009, LDO PARA 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO GIANNETTA, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O caput do artigo 2º da Lei 778/09, de 15 de maio de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 2º - O valor do auxílio alimentação será de R\$ 100,00 (cem reais), atualizado anualmente pela variação do IPC do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, e será pago mensalmente, creditado juntamente ao holerite de pagamento."*

Art. 2º – O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art.16 da Lei Complementar nº. 101/2000, segue no Anexo I, que integra esta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria já consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário através de lei própria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Junho de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, em 16 de junho de 2011.

  
GERALDO GIANNETTA  
Prefeito Municipal

Registrada em Cartório e publicada na Prefeitura Municipal na data supra.

  
FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA  
Secretário Municipal de Administração e Finanças



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



## ANEXO I

**Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro**  
(de que trata o art. 16 da Lei Complementar n. 101-2000)

### 1) IMPACTO com o aumento do auxílio:

<b>Custo Proposto:</b>
208 Funcionários x valor novo R\$ 100,00 = R\$ 20.800,00
<b>Custo Atual (Medida de Compensação):</b>
208 Funcionários x valor atual R\$ 92,17 = <u>R\$ 19.171,36</u>
= Aumento efetivo no custo = R\$ 1.628,64

DESPESA C/ AUMENTO DO AUXÍLIO	Valores Mensais	EXERCÍCIOS		
		2011 *	2012	2013
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	1.628,64	11.400,48	19.543,68	19.543,68
<b>TOTAL</b>	1.628,64	11.400,48	19.543,68	19.543,68

\*implantação à partir de Maio

### 2) DECLARAÇÃO:

**GERALDO GIANNETTA, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições legais,**

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº. 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer está em conformidade com o plano plurianual, lei de diretrizes orçamentária e orçamento anual.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, em 16 de junho de 2011.

  
GERALDO GIANNETTA  
Prefeito Municipal